

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Sábado, 17 de abril de 2021

Ano II | Edição 251



Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 17 de abril de 2021

Ano II | Edição 251

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos

Licitações e Contratos

Comunicados

3

3

3

6

6

6

6

6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 21.747 – DE 16 DE ABRIL DE 2021**

“Altera disposição do Decreto n.º 21.580, de 30 de dezembro de 2020”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando as ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia de Coronavírus adotadas pelo Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterada para 10 de maio de 2021 a data da prorrogação do mandato dos atuais membros do Conselho Fiscal do Fundo de Custeio do Regime Próprio de Previdência Complementar do Município de Araçatuba, nomeados pelo Decreto n.º 20.512, de 30 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto n.º 21.580, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 16 de dezembro de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.748 – DE 16 DE ABRIL DE 2021

“Nomeia PAULO HENRIQUE TRIGO para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e

nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado PAULO HENRIQUE TRIGO, R.G. n.º 40.152.580-6, para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 19 de abril de 2021.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 16 de abril de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.749 – DE 16 DE ABRIL DE 2021

“Nomeia EDNA FLOR para o cargo de Secretária Municipal de Participação Cidadã (agente político)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeada EDNA FLOR, R.G. n.º 8.426.115-8, para o cargo de Secretária Municipal de Participação Cidadã (agente político), de provimento em comissão, símbolo SM1, a partir de 19 de abril de 2021.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria G.P. n.º 50, de 10 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 16 de abril de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle

e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.750 – DE 16 DE ABRIL DE 2021

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 963.931,00 (novecentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e um reais)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.316/2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 963.931,00 (novecentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e um reais), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

0067 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	2.400,00
Total do Órgão	2.400,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0803 - 510.0000 - 3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários	1.531,00
0944 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	275.000,00
0945 - 510.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	55.000,00
1015 - 510.0000 - 3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita	300.000,00
Total do Órgão	631.531,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1318 - 213.0000 - 3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica	330.000,00
Total do Órgão	330.000,00
Total da Suplementação	963.931,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

0063 - 110.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil	2.400,00
Total do Órgão	2.400,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0815 - 510.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	631.531,00
Total do Órgão	631.531,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1287 - 212.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	330.000,00
Total do Órgão	330.000,00
Total da Anulação	963.931,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda compatibilizará as peças orçamentárias conforme as alterações do presente Decreto, para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 16 de abril

de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.751 - DE 16 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre o retorno das atividades comerciais e das atividades religiosas no município de Araçatuba, na forma prevista na fase de transição (primeiro período) criada no Plano São Paulo para retomada gradativa da economia, vigente no período de 18 a 23 de abril de 2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

Considerando o estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Estado de São Paulo, decorrente da pandemia de COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal n.º 21.272, de 17 de março de 2020, e respectivas alterações, que declarou Emergência em Saúde Pública no município e adotou diversas medidas restritivas com o fim de conter a disseminação do vírus;

Considerando a regra de transição criada no Plano São Paulo, com flexibilização, nesta primeira fase, para os setores comerciais e atividades religiosas;

Considerando que o município de Araçatuba tem adotado todas as medidas preventivas elencadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e da Organização Mundial da Saúde para o enfrentamento à pandemia, seguindo o Plano São Paulo,

D E C R E T A:

Art. 1.º Este Decreto dispõe sobre o retorno das atividades comerciais e das atividades religiosas no município de Araçatuba, na forma prevista na fase de transição (primeiro período) criada no Plano São Paulo pelo Governo do Estado, para retomada gradativa da economia, vigente no período de 18 a 23 de abril de 2021.

Parágrafo único. As novas medidas criadas pelo Governo do Estado de São Paulo, anunciadas oficialmente nesta data, passam a integrar, para todos os efeitos, a legislação municipal.

Art. 2.º Ficam permitidas em todo o município de Araçatuba, no período de 18 a 23 de abril de 2021, as seguintes atividades:

I - Shopping Center, Galerias e Estabelecimentos Congêneres:

a) capacidade limitada a 25% da quantidade máxima estabelecida pelo AVCB;

b) horário de funcionamento das 11h às 19h;

c) adoção dos protocolos geral e setorial específico.

II – Comércio em Geral, incluindo as Lojas Estabelecidas no Multishop – Centro de Compras:

a) capacidade limitada a 25% da quantidade máxima estabelecida pelo AVCB;

b) horário de funcionamento das 11h às 19h;

c) adoção dos protocolos geral e setorial específico.

III – Cultos, missas e outras atividades religiosas coletivas:

a) capacidade limitada a 25% da quantidade máxima estabelecida pelo AVCB;

b) horário de funcionamento até as 19h;

c) adoção dos protocolos geral e setorial específico.

Art. 3.º Ficam restabelecidas as disposições previstas no Decreto n.º 21.742, de 12 de abril de 2021, e demais atos e disposições anteriores que não colidirem com o presente Decreto com relação às restrições e penalidades impostas em decorrência da Situação de Emergência em Saúde Pública declarada no município de Araçatuba (Decreto n.º 21.272, de 17 de março de 2020 e alterações).

Art. 4.º Recomenda-se que a circulação de pessoas na cidade limite-se ao desempenho de atividades essenciais, em especial no período entre 20h e 5h (toque de recolher).

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor a partir de 18 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 16 de abril de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

MARCELO ASTOLPHI MAZZEI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.752 - DE 16 DE ABRIL DE 2021

“Altera a redação do art. 1.º do Decreto n.º 21.694, de 4 de março de 2021”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o retorno das atividades comerciais no município de Araçatuba, conforme previsto no Decreto n.º 21.751, de 16 de abril de 2021,

D E C R E T A :

Art. 1.º O art. 1.º do Decreto n.º 21.694, de 4 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Ficam suspensas, no período de 6 de março a 18 de abril de 2021, a execução do serviço de estacionamento rotativo (Área Azul) e a respectiva cobrança de tarifas, em todas as áreas delimitadas pelo sistema, em razão da suspensão das atividades não essenciais no âmbito do Município de Araçatuba, principalmente fechamento das áreas comerciais, em decorrência da classificação de todo o território do Estado de São Paulo para a fase vermelha do Plano São Paulo nos termos do Decreto Estadual n.º 65.545, de 3 de março de 2021, e demais disposições legais a respeito.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 16 de abril de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

MARCELO ASTOLPHI MAZZEI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 21.740 – DE 06 DE ABRIL DE 2021

"Torna sem efeito nomeações de candidatos nomeados e nomeia para cargo efetivo, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento nos artigos 19, Inciso II, artigo 20, parágrafo único e artigo 84§3º, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nºs 003/2018, publicado em 04/04/2019, e tendo em vista o apurado no processo sob protocolo 27.700, de 06/04/2021, expedido pelo Serviço de Cadastro de Pessoal;

Considerando que as substituições se dão em razão de candidatos nomeados pelo decreto nº 21.611/21, conforme solicitação realizada pelo OF/SME/545/2020 - protocolo nº 89330/2020, não terem tomado posse no prazo estipulado.

DECRETA :

Art. 1º – Tornar sem efeito, na forma do artigo 20§único, da Lei 3774/92, as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de não haverem tomado posse dentro do prazo determinado, conforme segue:

"AGENTE ESCOLAR"				
	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	DANIELA YALMANIAN FERNANDES PEDROZA	44.052.558-5	199º	21.679/2021
"AGENTE ESCOLAR (PD)"				
	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	ROSIMEIRE DOS SANTOS LOCATELLI	18.359.783-7	6º	21.679/2021

Art. 2º - Ficam os candidatos abaixo relacionados nomeados, para provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.295, de 19 de dezembro de 2019, com lotação junto a SME- Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

"AGENTE ESCOLAR – JORNADA – 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS"			
	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	DANIELE ALVES COSTA	44.052.483-0	200º
"AGENTE ESCOLAR (PD) - JORNADA – 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS"			
	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	MARIA DA GRAÇA SILVA CUNHA	19.799.520-2	7º

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 07 DE ABRIL DE 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO, através da Divisão de Licitação e Contratos, a todos os interessados a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DO MÊS DE MARÇO DE 2021, referente ao CONVÊNIO N.º 013/2021, publicado em 10/04/2021 no Diário Eletrônico do Município de Araçatuba e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, consistindo na seguinte retificação:

Onde se lê: - "Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM UROLOGIA A SEREM PRESTADOS AO INDIVÍDUO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA E AOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS QUE DELES NECESSITE, COM ACESSO QUALIFICADO NO SUS".

Leia – sê: - "Objeto: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR

OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE DE INTERNAÇÃO EM UNIDADE DE CUIDADOS PROLONGADOS – UCP, QUE PRESTA SERVIÇOS ININTERRUPTAMENTE, E SE CARACTERIZA COMO UMA ESTRATÉGIA DE CUIDADO INTERMEDIÁRIA ENTRE OS CUIDADOS HOSPITALARES DE CARÁTER AGUDO E CRÔNICO REAGUDIZADO E A ATENÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE A ATENÇÃO DOMICILIAR, PRÉVIA AO RETORNO DO USUÁRIO AO DOMICÍLIO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO”.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021 - PROCESSO N.º
159/2021

COMUNICADO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO nomeada através da Portaria GP N.º 006/2021, TORNA PÚBLICO, aos interessados que, decorrido os prazos legais nos termos do artigo 109, parágrafo terceiro, da Lei 8666/93, não houve interposição de recurso da fase HABILITAÇÃO da licitação supra, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA, NA RUA PORANGABA, RUA DOLORES DURAN, RUA MONTESE E RUA COMENDADOR ETORE CARAZZA, NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP”.

Na oportunidade comunica às empresas habilitadas, a saber: SERVPAV INDÚSTRIA DE MATERIAIS PARA PAVIMENTOS EIRELI; CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA; INFRAA ENGENHARIA LTDA; CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA; e PÉROLA CONSTRUTORA EIRELI, que a abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços, dar-se-á, às 09h00min do dia 22/04/2021 na sala de licitação do Paço Municipal, Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba-SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC,
Araçatuba, 16 de abril de 2021.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos